



CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

BR 364, KM 17, ZONA RURAL, SENTIDO CUIABÁ- CEP: 76801-974 – PORTO VELHO - RO
FONE: (69)3218-2232/3218-2213 diretoria.pvh@santamarcelina.org / ger.adm.pvh@santamarcelina.org

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Casa de Saúde Santa Marcelina, inscrita no CNPJ sob nº 60.742.616/0002-40, com sede na Rodovia BR 364, KM 17, Zona Rural – Sentindo Cuiabá - Porto Velho – RO, CEP 76.801-974, em virtude do termo de fomento Nº 124/PGE-2018- SESAU, que tem por objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, firmado com o Ministério da Saúde, vem solicitar **COTAÇÃO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I e condições a seguir:

Das condições para apresentação da Cotação Prévia de Preços

1. A proposta deverá ser digitada, em papel timbrado da empresa interessada, contendo:
 - Razão Social;
 - Número do CNPJ/MF e Inscrição Estadual;
 - Endereço completo (Telefone, Fax e endereço eletrônico);
 - Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 e máximo de 60 dias);
 - Estar Datada;
 - Nome completo do Responsável Legal ou Dirigente Legal da empresa com CPF e assinatura/carimbo e dados para contato;
 - Número da Cotação Prévia de Preços: **006/2019**
 - Número do Termo de Fomento: **124/PGE-2018**
2. A proposta deverá conter o PREÇO UNITÁRIO proposto para cada item, expresso em reais, para pagamento à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.
3. GARANTIA DO(S) ITEM(S) ADQUIRIDO(S), que deve(m) ser de no mínimo 12 (doze) meses;
4. O(s) preço(s) ofertado(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda corrente nacional, conter até duas casas decimais.
5. No(s) preço(s) cotado(s) devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
6. Apresentar a seguintes documentações:
 - Contrato Social;
 - Cartão CNPJ;
 - Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n.º 12.440/11.



CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

BR 364, KM 17, ZONA RURAL, SENTIDO CUIABÁ- CEP: 76801-974 – PORTO VELHO - RO
FONE: (69)3218-2232/3218-2213 diretoria.pvh@santamarcelina.org / ger.adm.pvh@santamarcelina.org

(Os referidos documentos poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral no SICAF, dentro do prazo de validade, juntamente com o extrato da Consulta da Situação do Fornecedor).

7. Também deverão apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle ou sua Isenção junto à ANVISA; e Certificado de Registro do(s) Equipamentos(s) no Ministério da Saúde, ou comprovante de isenção.

Da assistência técnica

1. A empresa vencedora deverá possuir assistência técnica competente no Brasil ou indicar o representante exclusivo mais próximo da Casa de Saúde Santa Marcelina;
2. A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de peças de reposição por pelo menos 5 (cinco) anos após o término de fabricação do equipamento;
3. A empresa vencedora deverá oferecer, sem ônus, manual técnico de operação (CD ou impresso), treinamento básico de manutenção para os técnicos da Engenharia Clínica da CSSM;

Critério para escolha das propostas de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO:

1. Será(ão) escolhida(s) a(s) melhor(es) proposta(s) que apresentar(em) e conter(em) os requisitos quantitativos por item com as especificações e/ou descrições detalhadas do Anexo I, dos aparelhos/equipamentos a serem fornecidos, apresentando o **menor preço por item**, podendo a proposta ser apresentada e aceita com um, dois, três ou mais itens;
2. As propostas deverão ser enviadas à Casa de Saúde Santa Marcelina até **às 10:00 horas (horário Brasília) do dia 15/03/2016**, por via postal, Plataforma Eletrônica Bionexo ou correio eletrônico indicados adiante;
3. A Casa de Saúde Santa Marcelina deverá desclassificar a empresa que não atender aos requisitos formais de documentação e técnicos exigidos;

Das Obrigações do Vencedor

Compete ao vencedor:

1. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes da execução do objeto.
2. A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.
3. Todos os equipamentos especificados no Termo de Referência deverão ser fornecidos pela empresa vencedora nos quantitativos previstos e com qualidade.
4. Caso o VENCEDOR se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.



CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

BR 364, KM 17, ZONA RURAL, SENTIDO CUIABÁ- CEP: 76801-974 – PORTO VELHO - RO
FONE: (69)3218-2232/3218-2213 diretoria.pvh@santamarcelina.org / ger.adm.pvh@santamarcelina.org

Do procedimento de recebimento, instalação, aceitação e treinamento do(s) equipamento(s).

1. A instalação, quando necessária, deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos bens.
2. A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento na presença de um técnico da Casa de Saúde Santa Marcelina de maneira a conferir a conformidade do equipamento com a especificação técnica;
3. Ao término da instalação a empresa vencedora deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso, quando for o caso;
4. A empresa vencedora deverá fornecer, sem ônus, o treinamento de operação por no mínimo uma semana, aos usuários e treinamento básico de manutenção para técnicos da Engenharia Clínica da Casa de Saúde Santa Marcelina.

Das condições para entrega e pagamento

1. As entregas dos produtos deverão ser no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da emissão do pedido;
2. Os produtos deverão ser entregue à Rodovia BR 364, KM 17, Zona Rural - Sentido Cuiabá, Porto Velho – RO, CEP 76801-974.
3. O pagamento será efetuado através de crédito bancário em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após a aceitação e atesto da Nota Fiscal/Fatura contendo os seguintes dados:
 - Número do Termo de Fomento;
 - Número da Cotação Eletrônica de Preços;
 - Descrição dos itens cotados;
 - Dados Bancários da empresa.

Qualquer solicitação de informações ou esclarecimentos em relação a esta Cotação e seu anexo deverá ser formulada por escrito e enviada ao e-mail compras.pvh@santamarcelina.org ou para os fones (069) 3218-2258 e 8114-9387, no horário das 7:30h às 16:30h (horário local), de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 7:30h às 15:30h.

No aguardo do recebimento das propostas de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO e da participação máxima das empresas fornecedoras, apresentando os requisitos especificados acima, agradecemos a atenção.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

Lina Maria Ambiel

Diretora

Casa de Saúde Santa Marcelina



CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

BR 364, KM 17, ZONA RURAL, SENTIDO CUIABÁ- CEP: 76801-974 – PORTO VELHO - RO
FONE: (69)3218-2232/3218-2213 diretoria.pvh@santamarcelina.org / ger.adm.pvh@santamarcelina.org

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CNPJ: 60.742.616/0002-40

CONVENENTE: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

UF: RO

TIPO ENTIDADE: FILANTRÓPICA
SEM FINS LUCRATIVOS

ESFERA ADMINISTRATIVA: ENTIDADE PRIVADA

ENDEREÇO: BR 364, KM 17, ZONA RURAL, SENTIDO CUIABÁ

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

UF: RO

CEP: 76801-974

DDD FONE: 69 3218-2232

RESPONSÁVEL: LINA MARIA AMBIEL

E-MAIL: irlina.pvh@santamarcelina.org

Nº TERMO DE FOMENTO: 124/PGE-2018- SESAU

Nº PROCESSO: 0036.237257/2018-45

OBJETO: Aquisição Equipamentos de Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde

- **META:** 1. Aquisição de equipamentos e material permanente

Relação de EMH/ MP/ UMS pleiteados - Quadro 1

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CNES: 2807092

UNIDADE ASSISTIDA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA – BR 364, KM 17, SENTIDO CUIABÁ – ZONA RURAL – CEP: 76801-974

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	Facoemulsificador Especificação Técnica: Sistema para cirurgias do segmento anterior do olho com bomba de aspiração a vácuo tipo venturi. Composto por computador central com controle digital das funções na tela com interface gráfica amigável. Painel de cristal líquido sensível ao toque e articulado, facilitando a visualização da tela, transporte e descanso. Deve possuir sintetizador de voz, controle remoto e pedal sem fio, permitindo ao cirurgião realizar facoemulsificação (linear e pulsada), com modos de US contínuo, Burst (Micro Burst), Pulse (Micro Pulse), irrigação e aspiração (I/A), polimento de cápsula, vitrectomia anterior (com até 800 cortes) e cauterização bipolar. Desejável realizar cirurgia por microincisão coaxial de até 1,8 mm. Deve possuir sistema de controle fluídico permitindo alcançar níveis de vácuo de até 600 mmHg mantendo a estabilidade da câmera. Programação de procedimento em modo sequencial: possibilidade de programar a sequência de modos e	R\$ 296.204,38	01	R\$ 296.204,38



	<p>memórias utilizadas na cirurgia e seu controle poderá ser feito diretamente no pedal pelo cirurgião, essa função faz com que seja minimizada a possibilidade de erro de operação. Programação de todos os botões, funções e estágios do pedal. Pedal ajustável de acordo com o tamanho do pé do cirurgião, proporcionando maior ergonomia. Deve possuir controle digital dos níveis de ultrassom. Deve possuir controle global de aspiração o que permite a escolha ao cirurgião se ele prefere controlar a velocidade de subida do vácuo ou se o vácuo será fixo. Deve possuir memória para no mínimo 100 médicos com possibilidade de armazenamento de memórias em pen drive, facilitando a transferência e cópia para outros equipamentos. Deve fornecer relatórios detalhados sobre o uso do ultrassom, vácuo, etc. Deve possuir sistema de calibração das canetas de forma automática. Deve possuir bandeja de apoio com braço articulado e haste motorizada. O equipamento deve acompanhar os seguintes acessórios: manual do operador em CD, capa protetora, controle remoto sem fio, 02 canetas de facoemulsificação com 06 cristais, 02 canetas de I/A, 02 ponteiros de I/A curvas, 01 caixa com seis unidades de ponteiros de I/A com silicone na ponta, pedal sem fio wireless. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>			
02	<p>Bisturi Elétrico (a partir de 151 W)</p> <p>Especificação técnica:</p> <p>Gerador com potência de 300W, microcontrolado por microprocessadores capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte, alterando a voltagem e a corrente, mantendo assim a consistência da potência nos diferentes tipos de tecidos, isso reduz a dispersão térmica nos tecidos adjacentes. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d água com leitura digital de potência. Acionamento de energia através da caneta monopolar e através dos pedais. Ajustes independentes das funções e das saídas de energia monopolar. Poderá ser utilizado em pequenas, medias e grandes cirurgias, cirurgias convencionais e videocirurgia. Para os modos de corte, coagulação e bipolar em cirurgias laparoscópicas. As saídas de corte baixo e coagulação baixa utilizam voltagens mais baixas para reduzir os riscos da eletrocirurgia. Principais características: Memoriza a última potência em caso de interrupção cirúrgica, permite dois cirurgões coagularem simultaneamente,</p>	R\$ 33.800,00	01	R\$ 33.800,00

**CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**

BR 364, KM 17, ZONA RURAL, SENTIDO CUIABÁ- CEP: 76801-974 – PORTO VELHO - RO
FONE: (69)3218-2232/3218-2213 diretoria.pvh@santamarcelina.org / ger.adm.pvh@santamarcelina.org

<p>módulos monopolares e bipolar independentes, permite o uso de pedal monopolar e bipolar, permite o uso de pinças monopolares, monitora o controle de impedância no eletrodo de retorno do paciente (placa). Modos de operação: Bipolar (baixo, médio e macro), Monopolar (Corte e Coagulação). O equipamento deve dispor de duas saídas monopolares (canetas e videocirurgia), uma saída bipolar e uma entrada para uso de placas descartáveis. Especificação técnica do gerador: Corte puro (300W), Blend 1 (200W), Coagulação (120W), Coagulação (120W - baixa potência) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte, 01 pedal monopolar, 01 pedal bipolar, 01 cabo para eletrodo de retorno paciente/placa e 01 adaptador universal para cirurgia laparoscópica. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>			
---	--	--	--

QUANTIDADE DE ITENS:	02
QUANTIDADE TOTAL DE EQUIPAMENTOS:	02
VALOR GLOBAL:	R\$ 330.004,38

Lina Maria Ambiel**Diretora****Casa de Saúde Santa Marcelina**